

DECRETO Nº 015/2021, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AULAS REMOTAS (TELEPRESENCIAIS), BEM COMO ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS/TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **WANDERLEY SOUSA SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 008/2020, de 13 de março de 2020, Declara situação de emergência em saúde pública no município de Santa Terezinha do Tocantins e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), dentre outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 009/2021, de 06 de janeiro de 2021, que declara estado de calamidade pública em todo o território do município de Santa Terezinha do Tocantins, Estado do Tocantins, decorrente do enfrentamento do COVID-19;

CONSIDERANDO que entre a colisão dos direitos constitucionais de ir e vir (artigo 5º, inciso XV) e os igualmente constitucionais direito à vida e à saúde, deve-se prevalecer os direitos à vida (artigo 5º, caput) e à saúde, deve-se prevalecer os direitos à vida (artigo 5º, caput) e à saúde (art. 6º, caput), em prestígio milenar do aforismo *salus populi suprema lex* – “a saúde é a lei suprema”;

CONSIDERANDO que a forma mais adequada de reduzir a aceleração de difusão do vírus é reduzir ao máximo o número de

aglomeração e circulação de pessoas, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde - MS e pela Organização Mundial de Saúde - OMS;

CONSIDERANDO que são direitos sociais, dentre outros, a educação, a saúde, a alimentação, a proteção à infância, e a assistência social aos desamparados (art. 6º da Constituição Federal do Brasil de 1988);

CONSIDERANDO o documento Subsídios para elaboração de protocolos de retorno às aulas na perspectiva das redes municipais de educação, elaborado e publicado pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Secretária Municipal de Educação do Município de Santa Terezinha do Tocantins/TO, como forma de enfrentamento a crise sanitária causada pelo COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS) a realizar o retorno remoto/telepresencial das aulas da rede municipal de ensino.

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Educação através da Comissão Municipal de Enfrentamento da Crise Educacional a adotar medidas para o retorno das aulas presenciais no município de Santa Terezinha do Tocantins/TO.

Parágrafo Único: O retorno presencial das aulas a que se refere o caput do presente artigo, seguirá as medidas previstas no plano municipal de retorno as aulas, bem como dependerá de parecer prévio da Secretária Municipal de Saúde, atestando a viabilidade do retorno presencial.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até o dia primeiro de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE;

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, ESTADO
DO TOCANTINS**, aos 04 de março do ano de 2021.

WANDERLEY SOUSA SANTOS

Prefeito Municipal